

## TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008\_D/2019 – TJMA

LOCADOR: LÚCIO DE REZENDE ARAÚJO

PROCESSO N.º 9.812/2019 – TJMA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo n.º 9.812/2019 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0008\_D/2019 – TJMA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO - COCON n.º 6842023**, e tabela a seguir:

<b>Data de vencimento do Contrato</b>	<b>12/04/2024</b>
Valor mensal do contrato atual	R\$ 7.489,47
IPC-A fevereiro/2023 (acumulado 12 meses)	5,5963 %
Valor do reajuste	R\$ 419,13
Valor total do reajuste (12 meses)	R\$ 5.029,56
<b>Valor mensal do aluguel reajustado</b>	<b>R\$ 7.908,60</b>
<b>Valor total do contrato (12 meses)</b>	<b>R\$ 94.903,20</b>

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato, após o **REAJUSTE**, é de **R\$ 94.903,20 (noventa e quatro mil, novecentos e três reais e vinte centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJMA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho disponível através do link: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada no **DECISÃO – GP – 39352023**, e encontra amparo legal no artigo 40, XI e artigo 55, III da Lei n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO  
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.06.26 10:52:00 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]